



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 11 de março de 2020

Ata N.º 6

----- Presidiu esta reunião o Senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Leitura e aprovação de ata de reunião anterior

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura da ata de 26 de fevereiro de 2020, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Resumo Diário da Tesouraria

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 46, de 10 de março de 2020, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 343.987,95 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos) dos quais € 39.919,56 (trinta e nove mil, novecentos e dezanove euros e cinquenta e seis cêntimos) referem-se a “operações de tesouraria”. ---

Requalificação das Vias Pedonais em S. Pedro do Corval

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia 26 de fevereiro de 2020 foi assinado um contrato com a empresa Construções JJR & Filhos, S.A., para “Requalificação das Vias Pedonais em S. Pedro do Corval”, tratando-se de doze arruamentos na localidade de S. Pedro do Corval. Prosseguiu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que se trata de um investimento de cerca de 450 mil euros financiado a 85 % por fundos comunitários e integra o PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Concelho de Reguengos de Monsaraz. Referiu, também, que a primeira fase da requalificação das vias pedonais em S. Pedro do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Corval está concluída e integrou a Rua António Jacinto Rosa, Rua José Garcia da Costa, Rua Professor Cândido e Rua de S. Pedro. Referiu, ainda, que nesta segunda fase a área a interencionar situa-se nas zonas norte e centro de S. Pedro do Corval e abrange a Rua de Évora, Rua Zeca Afonso, Rua de Cima, Beco da Sé, Rua Dr. Manuel Fernandes Ratinho, Pátio do Anica, Rua da Aula, Rua do Poço, Rua António Joaquim Fialho, Rua do Olival, Rua Professor Gomes e Rua do Jardim, informando que nestas zonas vão também ser instaladas novas redes de distribuição de água e de recolha de águas pluviais para substituir as que estão envelhecidas e que causam continuados problemas e roturas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Plano de Contingência do Município de Reguengos de Monsaraz para o Coronavírus (COVID 19)

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que, dentro das funções que o Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz desempenha na CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, convocou, no dia 09 de março de 2020, a autoridade de saúde distrital para estar presente na reunião do Conselho Intermunicipal do dia 03 de março de 2020, uma vez que no dia anterior havia sido publicado o Despacho n.º 2836-A/2020, na 2.ª série do Diário da República, referente à elaboração de um plano de contingência alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo da infeção pelo novo Coronavírus (COVID-19), o qual deveria ser elaborado no prazo de cinco dias úteis, contados da data de publicação do referido despacho. Mais referiu, que no Conselho Intermunicipal da CIMAC ocorrido em 03 de março de 2020, esteve presente a Senhora Vice-Presidente da Direção-Geral da Saúde, ficando agendada uma reunião técnica para o dia 05 de março de 2020 que se realizou nas instalações da ARS – Administração Regional de Saúde, em Évora, sendo que, com essa decisão foram criadas condições para que todos os planos de contingência, entre os dias 6 e 9 de março de 2020, fossem aprovados, publicados e disseminados pelos serviços e encontradas soluções práticas para problemas como zonas de isolamento. Os planos são do conhecimento de todos os nossos funcionários num clima regional que é o de total responsabilidade, sendo que todas as entidades estão a levar muito a sério este processo. Prosseguiu a sua intervenção o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia de ontem, 10 de março de 2020, reuniram em conjunto todas as entidades em termos operacionais, as mais responsáveis na região num cenário de antecipação, em que felizmente não temos nenhum caso registado, nem estarmos ainda pressionados, ainda, por nenhuma contingência de afetação de meios e de implementação de planos de contingência a casos concretos, antecipando essas situações que infelizmente são previsíveis, mas tentando fazer tudo para que elas não aconteçam. Esta reunião foi muito importante, e contou com a presença da Senhora Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo, Filomena Mendes, do Comandante Territorial de Évora da Guarda Nacional Republicana, Coronel Joaquim Vivas, do Diretor Distrital de Évora da Segurança Social, José Ramalho, do Comandante Operacional Distrital de Évora da Proteção Civil, José Ribeiro, do presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, José Robalo, e do Comandante Distrital de Évora da Polícia de Segurança



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Pública, Intendente Moreira Rocha, juntamente com os catorze autarcas do Alentejo Central. Durante algumas horas cada um fez uma exposição dos meios que tem, dos pontos críticos que encontram nas respetivas organizações e, por fim, a abordagem da concertação dos meios em caso de necessidade. O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, acrescentou que é do seu conhecimento que o Alentejo Central foi a única região do País que fez isto, fazendo-o enquanto autarcas responsáveis porque cada uma das entidades tem uma cadeia hierárquica e um conjunto de *task forces*, sendo que a mais relevante é a da Direção-Geral da Saúde, uma vez que estamos perante uma situação de saúde pública na qual todos temos que colaborar e ter comportamentos pessoais e institucionais responsáveis mas tudo aquilo que vai gerir o nosso comportamento e que já ajudou a gerir são as informações, as normas e todo o tipo de planeamento que emana da Direção-Geral da Saúde, sendo que na presente data, o Governo, ao nível da tutela, irá reunir, esperando-se algumas medidas mais transversais ao País para prever e preparar para todos estes cenários. O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, disse, ainda, que a esta reunião seguiu-se uma conferência de imprensa na qual foi abordado, também, outro problema preocupante que era a transmissão às pessoas de um clima de tranquilidade responsável, ou seja, de crença naquilo que são as entidades do Estado e de que as mesmas estão a trabalhar de forma concertada. O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referiu que estamos todos alerta, todas as entidades referidas estão contactáveis, cada um dos Municípios está em ligação com a Administração Regional de Saúde. No nosso caso concreto vamos levar muito a sério a norma de ontem sobre eventos de massa, em que tínhamos um nível de prevenção determinado até ao dia de ontem, sendo que partir de ontem temos outro nível de prevenção em relação a eventos de massas, existindo até um meio de contacto para dúvidas que as entidades privadas ou qualquer movimento associativo tenha, sendo que este e-mail está divulgado juntamente com o nosso Plano de Contingência, este dirigido aos serviços do Município. Nas próximas horas tomaremos decisões ou tornaremos públicas decisões já tomadas, em relação a esses eventos que estão listados, inventariados e avaliados em termos de número de participação de pessoas e das suas origens, pelo que temos todos os meios que face às normas que ainda estão em vigor hoje, mas que poderão já não estar amanhã por aumento de assertividade dessas mesmas normas, em que, face a estas normas tomaremos essas medidas, dando como exemplo o caso de ontem em que foi anulada a 38.ª edição da Volta ao Alentejo em Bicicleta, numa atitude concertada com a Federação Portuguesa de Ciclismo, e que implica a suspensão de todas as provas internacionais até ao dia 12 de abril de 2020, decisão esta tomada entre a CIMAC, a Podium Events e a Federação Portuguesa de Ciclismo. Relativamente aos eventos que se realizam nas instalações municipais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, disse que irá ter-se uma atitude muito responsável pelo que não se irão realizar. Relativamente ao movimento associativo, referiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal que iremos aguardar até ao final do dia de hoje e de seguida informar todos sobre as normas da Direção-Geral da Saúde, emitindo certamente a nossa opinião de desaconselhamento da realização de quaisquer eventos. Relativamente às provas desportivas, estaremos também dependentes de opiniões das Federações respetivas, mas seguiremos o mesmo critério na abordagem de cada caso, sendo que um dos que mais custou a decidir



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

foi o cancelamento do baile de finalistas, não sendo este uma organização profissional nem movimento associativo, mas sim dos nossos jovens que tentam arranjar fundos para a realização da viagem de fim de curso, não se realizando o mesmo na data agendada, sensibilizando-os para a prevenção que começam nos comportamentos de todos nós, razão esta que todos entenderam e acolheram, acrescentando que serão anuladas quaisquer licenças emitidas e cobradas e se, possível, procederemos à devolução das receitas já cobradas . O Senhor Presidente da Câmara Municipal acrescentou que foram tomadas as atitudes que achámos mais responsáveis e de seguida mobilizar toda a região para comportamentos responsáveis embora tenhamos a responsabilidade de transmitir às pessoas tranquilidade. A reunião de ontem, dia 10 de março de 2020, na CIMAC quis demonstrar o alinhamento institucional da região e a otimização de recursos que pretendemos fazer, sendo uma matéria que afeta a todos, não sendo a mesma passível de estarmos em lados diferentes. Manteremos esta posição responsável uma vez que estamos cá para servir os que estão lá fora. -----

----- Pediu a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se o Plano de Contingência está pronto, como poderá ter conhecimento do mesmo e se o mesmo está publicado no site do Município de Reguengos de Monsaraz para consulta. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, respondeu que o Plano de Contingência do Município de Reguengos de Monsaraz para o Coronavírus (COVID-19) se encontra concluído e devidamente publicado, cumprindo os prazos estipulados para o efeito, sendo que poderá ser o mesmo consultado no site do Município de Reguengos de Monsaraz uma vez que todos os documentos são públicos, podendo ser disponibilizada uma cópia em papel se assim o entender. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal acrescentou ainda que, o mais relevante é o facto do referido Plano de Contingência do Município de Reguengos de Monsaraz para o Coronavírus (COVID-19) ter sido presente numa reunião de plenário de chefias, no dia de ontem, 10 de março de 2020, em que o mais relevante foi as pessoas perceberem quais os comportamentos e o papel que devem adotar perante um plano de contingência, não sendo este um simples papel para levar para casa, mas sim tomando atitudes e comportamentos que os responsáveis irão disseminar junto dos serviços, sendo que esse plano foi feito de forma participada e esclarecidas as dúvidas de todos os participantes. -----

----- Pediu, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se o Plano de Contingência é um documento interno e de atuação por parte do Município de Reguengos de Monsaraz e solicitando, também, a indicação do que está previsto a nível comunitário, ou seja, se existe um plano de contingência comunitário, uma vez que todos sabemos que a nível sanitário temos o serviço central como a Saúde 24 que está concertado, mas pergunta se está previsto o acompanhamento de apoio social para qualquer cidadão e onde este possa colocar as suas dúvidas. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, respondeu que vivemos em Portugal que tem um sistema nacional de saúde e que tem uma linha SNS 24 e que acima de tudo temos um plano de contingência da Direção-Geral da Saúde, portanto estamos ao abrigo dessa linha de comando, pelo que não devemos ser voluntaristas,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ou seja, não devemos emanar normas da Câmara Municipal para a população, devemos sim induzir esta a estar muito atenta àquilo que é a condução e que a Senhora Vereadora disse e muito bem, o que agradece desde já uma vez que nos faz estar do mesmo lado e que acabou de elogiar, sendo que a linha de comando que ontem foi valorizada entre nós e transmitida perante a comunicação social foi a da Direção-Geral da Saúde que tem todos os instrumentos para que qualquer pessoa em qualquer parte do país se poder socorrer em primeira linha do SNS 24 e, depois, ser encaminhada tranquilamente e a partir do momento da referenciação dessa situação ou na linha SNS 24 ou depois com mais informação numa qualquer instalação do SNS tomarem as atitudes subseqüentes perante a identificação desse foco de infecção, pelo que é essa linha responsável que devemos indicar às pessoas, e a partir daí desencadeia-se todo o processo porque há um plano de contingência que pede o favor de consultar que é o da Direção-Geral da Saúde que é esse a capa de tudo o que se deve passar nesta área. O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu, ainda, que após a reunião de ontem entre as entidades já referidas ficou decidido que temos que acionar de forma articulada os meios perante situações concretas que o Sistema Nacional de Saúde, o Hospital e outras entidades nos peçam, por exemplo o Hospital está em estreita ligação com as forças de segurança, pois podem haver necessidades do mais variado género que estão inventariadas no Plano de Contingência da Direção-Geral da Saúde, pelo que é importante termos o foco daquilo que somos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que a elaboração do Plano de Contingência do Município de Reguengos de Monsaraz para o Coronavírus (COVID-19) surgiu com base num documento base orientador da Direção-Geral da Saúde e que as orientações desta deverão ser respeitadas e sem qualquer aumento de informação. Informou, ainda, a Senhora Vice-Presidente que existe em distribuição um panfleto informativo muito simples, em formato A5, relacionado com o COVID-19, onde constam recomendações claras a serem seguidas por todos e os contactos telefónicos dos serviços municipais para restrição das deslocações dos utentes a estes mesmos serviços. -----

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, referiu, ainda, que foram distribuídos desinfetantes das mãos nos diversos estabelecimentos de ensino e edifícios do Município de Reguengos de Monsaraz. -

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Inauguração do Enoturismo do Monte das Serras

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que, no próximo dia 04 de abril de 2020, vai ser inaugurado o Enoturismo do Monte das Serras, que será, certamente, mais um fator de desenvolvimento do Concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Associação “Ser Mulher”

----- Usou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, para informar que esteve presente na reunião de trabalho com a Associação “Ser Mulher”, com uma ação no apoio à vítima e com uma atuação de territorialidade em alguns municípios do Alentejo Central. Informou que o Município de Reguengos de Reguengos de Monsaraz planeia articular estratégias para criação de um espaço para apoio à vítima de violência doméstica no nosso concelho, espaço este financiado a cem por cento, estando prevista a assinatura de um protocolo entre estas duas entidades a breve prazo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Estação Náutica de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, para informar que na sequência da Estação Náutica de Monsaraz ter sido uma das duas certificadas pela Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar, esteve presente no dia 26 de fevereiro de 2020 na assinatura de um protocolo entre o Município de Reguengos de Monsaraz e 24 parceiros, nomeadamente a Associação Bandeira Azul da Europa, Agência Portuguesa do Ambiente, Turismo do Alentejo - ERT, Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, Associação Dark Sky, Junta de Freguesia de Monsaraz, Coral - Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, Instituto Nacional para a Reabilitação, Alqueva Cruzeiros, Casa Alqueive, Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, Casinha do Sol Posto, Sossego da Carminho, Charme de Monsaraz, Difunde Glamour, Tiago Kalisvaart, Casa Tia Anica, Monte das Matas, Casa da Aldeia, Monte dos Cismeiros, Rui Madeira, Cebola Fishing e TA Hotelaria e Turismo. O Senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, considerou que “a Estação Náutica de Monsaraz” vai constituir mais um fator de desenvolvimento do turismo no concelho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS)

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar sobre o ponto de situação em que se encontram os Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS). -----

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, informou que em 28 de agosto de 2019 foi submetida a candidatura, estando a mesma concluída, pelo que se aguarda a fase final que se prevê que seja no próximo dia 01 de abril de 2020, assunto este de que aguardamos informações da Entidade Coordenadora, a Fundação Maria Inácia Vogado Perdigão Silva, em Reguengos de Monsaraz, que procedeu à seleção do coordenador com base nos currículos entregues na área da Psicopedagogia e da Psicologia. A Senhora Vice-Presidente acrescentou, ainda, que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

o CLDS irá funcionar nas instalações da ex-Coplpar, onde funcionou o Programa “Escolhas”. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

1.º Festival da Silarca e do Cogumelo – Cumeada

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para registar o sucesso alcançado com o primeiro Festival da Silarca e do Cogumelo, o qual decorreu nos dias 7 e 8 de março de 2020, em Cumeada, tendo a organização estado a cargo da União de Freguesias de Campo e Campinho, com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz, iniciativa esta que para além da gastronomia contou com a participação de diversas atividades, tais como, diversos grupos musicais, grupos corais, bailes e *showcookings*, com a participação de muitos visitantes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

1.º Encontro de Sevilhanas Corazón Flamenco

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que esteve presente no 1.º Encontro de Sevilhanas Corazón Flamenco, o qual decorreu no dia 7 de março de 2020, no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, organizado pelos grupos de sevilhanas de Reguengos de Monsaraz (Corazón Flamenco e Las Pequeñas Rocieras), no qual estiveram presentes vários grupos de sevilhanas de vários pontos do país. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Comemorações do Dia da Mulher

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que esteve presente no concerto de Amaro Máscaras – Lado a Lado, integrado nas comemorações do Dia da Mulher, o qual decorreu no dia 8 de março de 2020, no Auditório Municipal, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Núcleo de Reguengos de Monsaraz da Liga dos Combatentes - Requalificação da rede elétrica da sede do Núcleo e da Clínica do Combatente

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do Pedido de Apoio n.º 01/VP/2020, por si firmado, em 06 de março de 2020, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Núcleo de Reguengos de Monsaraz da Liga dos Combatentes, no âmbito do Programa de Apoio a Infraestruturas, relativamente à requalificação



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

da rede elétrica da sede do Núcleo e da Clínica do Combatente, conforme estipulado nos critérios de apoio ao associativismo cultural, recreativo e social, nomeadamente no Programa 2 – Programa de apoio a infraestruturas no ponto 2.2. “no caso de obras de valor superior a € 2500, o Município poderá participar financeiramente até 50% do custo total da obra”. -----

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, e tendo em consideração o expresso no referido Programa de Apoio a Infraestruturas, sendo o valor total da obra de € 7.919,97 (sete mil novecentos e dezanove euros e noventa e sete cêntimos), aprovar a atribuição do valor de 50% do custo total da obra, no montante de € 3.959,99 (três mil novecentos e cinquenta e nove euros e noventa e nove cêntimos). -----

Grupo Desportivo BTT Piranhas do Alqueva - Monsaraz Natur Trail 2020

---- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta do Pedido de Apoio n.º 03/VMS/2020, por si firmado, em 06 de março de 2020, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Grupo Desportivo BTT Piranhas do Alqueva, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, relativamente ao apoio logístico na iniciativa Monsaraz Natur Trail 2020, a realizar no dia 22 de março de 2020, em Monsaraz. -----

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, à condição face ao período que atravessamos relativamente ao Coronavírus (COVID-19), aprovar o apoio formulado pelo Grupo Desportivo BTT Piranhas do Alqueva, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz -

Ações de sensibilização para a comunidade escolar - cedência de Auditório da Biblioteca Municipal

---- O Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 11/VJN/2020, por si firmado em 02 de março de 2020, atinente ao pedido de apoio formulado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, para cedência do Auditório da Biblioteca Municipal para realização de três ações de sensibilização para a comunidade escolar, iniciativas estas a realizar nos dias 12 de março, 16 de abril e 07 de maio de 2020. -----

---- Usou da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para informar que, na qualidade de Presidente da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz e devido ao novo coronavírus (COVID-19) foi cancelada a Ação de Sensibilização agendada para o dia 12 de março. -----

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, à condição face ao período que atravessamos relativamente ao Coronavírus (COVID-19), aprovar o apoio formulado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- No decurso do presente ponto da “Ordem do Dia”, a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, não participou na sua apreciação, discussão e votação, ausentando-se do Salão Nobre dos Paços do Município durante o seu decurso, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão executivo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de exercer cargo de Presidente da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz. -----

Comissão Vitivinícola Regional Alentejana – Ação de comunicação - cedência de Auditório da Biblioteca Municipal

----- O Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 12/VJN/2020, por si firmado em 02 de março de 2020, atinente ao pedido de apoio formulado pela Comissão Vitivinícola Regional Alentejana, para cedência do Auditório da Biblioteca Municipal para realização de uma ação de comunicação sobre alterações legislativas e de controlo na fileira vinho (vinho e vinha) da Comissão Vitivinícola Regional Alentejana, iniciativa esta a realizar no dia 19 de março de 2020. -----

----- Pediu a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se, em caso de cancelamento, será a Comissão Vitivinícola Regional Alentejana ou o Município de Reguengos de Monsaraz a fazê-lo. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referiu que poderá ser o Município de Reguengos de Monsaraz a solicitar o cancelamento da atividade. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, à condição face ao período que atravessamos relativamente ao Coronavírus (COVID-19), aprovar o apoio formulado pela Comissão Vitivinícola Regional Alentejana, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz – 75.º aniversário do Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 13/VJN/2020, por si firmado em 05 de março de 2020, atinente ao pedido de apoio formulado pela Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, a solicitar a cedência do Auditório Municipal e utilização da Praça da Liberdade, bem como, diverso apoio logístico para as comemorações do 75.º aniversário do Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz, iniciativa esta a realizar no dia 22 de março de 2020. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, à condição face ao período que atravessamos relativamente ao Coronavírus (COVID-19), aprovar o apoio formulado pela Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz – Cedência de Auditório Municipal

----- O Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 14/VJN/2020, por si firmado em 05 de março de 2020, atinente ao pedido de apoio formulado pela Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, a solicitar a cedência deste equipamento municipal, para realização das comemorações do 75.º aniversário do Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz, iniciativa esta a realizar no dia 22 de março de 2020. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, à condição face ao período que atravessamos relativamente ao Coronavírus (COVID-19), aprovar o apoio formulado pela Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Informação n.º 02/JUA-MAB/2020 – Queixa crime contra desconhecidos

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação n.º 02/JUA-MAB/2020, datada de 05 de março de 2020, emanada da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização deste Município, atinente a atos de vandalismo em quatro contentores do lixo localizados junto à Sociedade Harmonia Sanmarquense, em São Marcos do Campo, informação cujo teor ora se transcreve: -----

“Informação N.º 02/JUA-MAB/2020

Para	Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
CC	Chefe de Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização – Dra. Marta Santos
De	Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização – Marisa Bento
Assunto	Queixa-crime contra desconhecidos.
Data	Reguengos de Monsaraz, 05 de março de 2020.

Exmo. Senhor Presidente,

*Através do ofício com o n.º OFI00049/20.220070655, datado de 14/01/2020, o Posto Territorial de Reguengos de Monsaraz da Guarda Nacional Republicana notificou o Município de Reguengos de Monsaraz para prestar informações no âmbito do processo de inquérito com o n.º NUIPC 182/19.8 GBRMZ, que corre termos na Secção de Inquéritos daquele Posto Territorial, instaurado na sequência da denúncia apresentada pelo Senhor Presidente, pela prática de um crime de dano, ocorrido entre o dia 03 e o dia 04 de novembro de 2019, no final do evento “Festa do Javali”, que se realizou na Sociedade Harmonia Sanmarquense, localizada em São Marcos do Campo, conforme **Doc. 1** que se anexa.*

Neste âmbito, a Guarda Nacional Republicana quer saber se os contentores de lixo ardidos são propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz, quantos contentores arderam e se arderam todos por completo ou parcialmente e os respetivos valores dos danos nos contentores em apreço, bem como da parede/janela da cozinha da Sociedade Harmonia Sanmarquense que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

também sofre danos devido ao fogo, assim como, indicar se pretende procedimento criminal contra o(s) autor(es) dos danos (apud **Doc. 1**).

Atrás de informação verbal prestada pela Presidente da União de Freguesias de Campo e Campinho, senhora Gabriela Maria Mendes Ramalho, tomámos conhecimento que, entre o dia 03 e o dia 04 de novembro de 2019, no final da “Festa do Javali”, arderam 4 (quatro) contentores de lixo em polietileno, tendo ardido 3 (três) por completo e 1 (um) parcialmente, propriedade deste Município.

Porém, a parede/janela do edifício sede da Sociedade Harmonia Sanmarquense é propriedade dessa Associação, pelo que o Município não tem legitimidade para intervir processualmente nesta causa. Ainda assim, apurámos que a parede do referido prédio se encontra reparada.

Em termos de prejuízo direto, os serviços municipais contabilizaram um valor total de 735,56 € (setecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), referente a quatro contentores de polietileno, de 800 litros, no valor de 149,50 € (cento e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos) cada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme **Doc. 2**, que se anexa.

A conduta acima descrita consubstancia a prática de quatro crimes de dano, previstos e punidos pelo artigo 212.º do Código Civil.

Atendendo que o Município de Reguengos é o proprietário dos contentores ardidos, considerando-se, assim, o titular dos interesses que a lei quis proteger com a incriminação; outrossim que foi lesado no valor total de 735,56 € (setecentos e trinta e cinco e cinquenta e seis cêntimos), com IVA incluído, e estando em tempo para a apresentar queixa-crime contra o(s) infrator(es), preconiza-se que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz delibere:

- a) Que seja deduzida a competente queixa-crime contra desconhecidos junto do DIAP de Reguengos de Monsaraz;
- b) Que seja deduzido o competente pedido de indemnização cível, no montante de 735,56 € (setecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), com IVA incluído, em ordem ao preceituado nos artigos 71.º e seguintes, do Código de Processo Penal, para ressarcimento do Município de Reguengos de Monsaraz pelos danos patrimoniais a que os ilícitos criminais assim deram causa;
- c) Que sejam arroladas, enquanto testemunhas:
 - Gabriela Maria Mendes Ramalho, Presidente da União das Freguesias de Campo e Campinho, com domicílio profissional à Praça de Bernardino José Cruz, n.º 6, 7200-503 Campinho;
 - José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, com domicílio profissional no Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz;
 - Sónia Sofia Cardoso Almeida, Técnica Superior do Município de Reguengos de Monsaraz, com domicílio profissional no Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz.
 - Zélia Maria Chumbo dos Santos, Presidente da Direção da Sociedade Harmonia Sanmarquense, com residência na Rua Doutor Alves Durão, n.º 15, 7200-012 Campo, RMZ.
- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a competente instrução e o adequado acompanhamento do processo judicial assim a instaurar, nos termos do Direito.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Informação n.º 02/JUA-MAB/2020; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) Que seja deduzida a competente queixa-crime contra desconhecidos junto do DIAP de Reguengos de Monsaraz;
- c) Que seja deduzido o competente pedido de indemnização cível, no montante de 735,56 € (setecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), com IVA incluído, em ordem ao preceituado nos artigos 71.º e seguintes, do Código de Processo Penal, para ressarcimento do Município de Reguengos de Monsaraz pelos danos patrimoniais a que os ilícitos criminais assim deram causa; -----
- d) Que sejam arroladas, enquanto testemunhas: -----
- Gabriela Maria Mendes Ramalho, Presidente da União das Freguesias de Campo e Campinho, com domicílio profissional à Praça de Bernardino José Cruz, n.º 6, 7200-503 Campinho; -----
- José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, com domicílio profissional no Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz; --
- Sónia Sofia Cardoso Almeida, Técnica Superior do Município de Reguengos de Monsaraz, com domicílio profissional no Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz; --
- Zélia Maria Chumbo dos Santos, Presidente da Direção da Sociedade Harmonia Sanmarquense, com residência na Rua Doutor Alves Durão, n.º 15, 7200-012 Campo, RMZ. -----
- e) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a competente instrução e o adequado acompanhamento do processo judicial assim a instaurar, nos termos do Direito. -----

Despacho de aprovação da alteração n.º 3 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 3 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2020

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Despacho n.º 3/GP/CPA/2020, por si firmado em 17 de fevereiro de 2020, referente à aprovação da alteração n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 2 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2020, cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO N.º 3 /GP/CPA/2020**

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 2017, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático,

DETERMINA,

a) A aprovação da alteração n.º 3 ao Plano Plurianual de Investimentos e n.º 3 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2020, de acordo com os documentos em anexo;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;

c) À Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”

----- Pediu a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se existem limitações para se procederem a alterações ao Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento ao longo do ano.

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referiu que não existem limites para estas alterações, sendo que todos os valores inseridos terão que ter aprovação, acompanhados de transparência. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Ratificação do despacho n.º 01/GP/JUA/2020, de 24 de fevereiro de 2020, que aprova a minuta do Protocolo de Parceria para implementação e funcionamento da Estação Náutica de Monsaraz

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 30/GP/2020, por si firmada em 05 de março de 2020, atinente à ratificação do despacho n.º 01/GP/JUA/2020, de 24 de fevereiro de 2020, que aprova a minuta do Protocolo de Parceria para implementação e funcionamento da Estação Náutica de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 30/GP/2020

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 01/GP/JUA/2020, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020 QUE APROVA A MINUTA DO PROTOCOLO DE PARCERIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO NÁUTICA DE MONSARAZ

Considerando:

§ *Que a Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, para o desenvolvimento do cluster do mar em Portugal, a qual, reconhecendo a valia dos recursos e o potencial que Portugal apresenta na área do turismo náutico, lançou um projeto tendo em vista o desenvolvimento, promoção e certificação de Estações Náuticas em Portugal;*

§ *Que foi elaborado um regulamento para a certificação das Estações Náuticas, que beneficiou igualmente do enquadramento fornecido pela [FEDETON - Fédération Européenne de Destinations Touristiques Nautiques](#), entidade gestora da rede internacional das estações náuticas, da qual a Fórum Oceano é membro desde 2016;*

§ *Que, de acordo com o sobredito Regulamento para a certificação de Estações Náuticas de Portugal, a Estação Náutica (EN) é definida como uma rede de oferta turística náutica de qualidade, organizada a partir da valorização integrada de recursos náuticos presentes num território e da sua promoção, a qual inclui a oferta de alojamento, restauração, atividades náuticas e outras atividades e serviços relevantes para a atração de turistas e outros utilizadores, acrescentando valor gerando emprego nas respetivas regiões;*

§ *Que, para efeitos do disposto no considerando anterior, a Estação Náutica visa oferecer ao visitante uma diversidade de atividades náuticas, mas também de outras atividades de animação ligadas à cultura e ao ambiente local, criando experiências diversificadas e integradas que permitam prolongar o tempo médio de estadia;*

§ *Que, de acordo com o artigo 3.º, n.º 1 do citado Regulamento, a Estação Náutica tem por base uma rede ou parceria local ou regional envolvendo o grupo de atores relevante para uma oferta diversificada de serviços e atividades náuticas, nomeadamente*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

empresas e outras entidades com atividade, direta ou indiretamente, ligada às atividades náuticas, empresas cujo objeto são as atividades turísticas, as entidades locais e regionais com competências em matéria de turismo e ainda as entidades e organizações da Administração Local e de Turismo;

§ Que a Estação Náutica acarreta inúmeras vantagens para o território e para o visitante, entre as quais, uma maior diversificação da oferta turística, o combate à sazonalidade, o aumento do gasto por visitante, a promoção conjunta de produtos turísticos a nível internacional, uma oferta de experiências diversificadas, a promoção do desporto, incluindo o desporto escolar, e de hábitos saudáveis;

§ Que o Município de Reguengos de Monsaraz visa implementar e certificar a Estação Náutica de Monsaraz, contribuindo, assim, para uma maior consolidação da estratégia local de marketing turístico e da estratégia de desenvolvimento local sustentável que têm vindo a ser implementadas por esta Autarquia;

§ Que o Município de Reguengos de Monsaraz visa aumentar a notoriedade e o reconhecimento do Centro Náutico de Monsaraz, enquanto destino náutico, que é uma infraestrutura de apoio ao recreio náutico e à fruição do plano de água de Alqueva;

§ Que a atribuição do galardão Bandeira Azul à Praia Fluvial de Monsaraz desde a sua abertura e o galardão Praia + Acessível, pelo conjunto de infraestruturas e equipamentos que dispõe para as pessoas com mobilidade reduzida, são determinantes para conferir notoriedade e maior reconhecimento ao Centro Náutico de Monsaraz e a uma futura Estação Náutica a implementar naquele local;

§ Que aceitaram integrar a Rede para a implementação e funcionamento da Estação Náutica, desde já, vinte e quatro parceiros, a saber: o INR – Instituto Nacional Para a Reabilitação, I.P., o Turismo do Alentejo, E.R.T., a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./ARH Alentejo – Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, a EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A., o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, a Junta de Freguesia de Monsaraz, a Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, a Coral - Associação de Nadadores Salvadores de Reguengos de Monsaraz, a Associação Dark Sky®; as sociedades comerciais Alqueva Cruzeiros, ACAT Unipessoal, Lda., Difunde Glamour, Lda., Tânia Amaro - Hotelaria e Turismo Unipessoal, Lda. e Tiago Kalisvaart, Unipessoal, Lda., e os exploradores dos seguintes alojamentos locais e comércio local: Casa Alqueve – Alojamento Local, Casinha do Sol Posto – Alojamento Local, Charme de Monsaraz – Alojamento Local, Casa da Aldeia – Alojamento Local, Casa Tia Anica – Alojamento Local, Monte das Matas – Alojamento Local, Sossego da Carminho – Alojamento Local, Casa Nova Casa Velha – Alojamento Local, Monte dos Cismeiros – Alojamento Local e Casa de Pesca Cebola Fishing;

§ Que a Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar, solicitou ao Município de Reguengos de Monsaraz a celebração, até ao dia 26 de fevereiro de 2020, de um Protocolo com as Entidades Parceiras, onde todas as partes estabelecem os seus compromissos;

§ Que, para cumprir aquele desiderato, foi aprovada a minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e as Entidades Parceiras, que tem por objeto estabelecer os termos de cooperação entre as Partes subscritoras na implementação e funcionamento da Estação Náutica de Monsaraz (ENM), mediante a prolação do Despacho n.º 01/GP/JUA/2020, de 24 de fevereiro de 2020, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;

§ Que, nessa sequência foram celebrados os Protocolos de Parceria com os parceiros supraidentificados, que foram remetidos à Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar, que contribuíram para o processo de certificação da Estação Náutica de Monsaraz;

§ Que, com a constituição da presente Parceria, todos os parceiros assumirão a qualidade de membros do Conselho de Estão Náutica, comprometendo-se na definição e implementação de um Plano de Ação para a Estação Náutica de Monsaraz, que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

contribuirá para a valorização e promoção do território, do património natural e cultural do concelho, a nível nacional e internacional, enquanto destino náutico de águas fluviais, e uma diversificada oferta de atividades e serviços complementares;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 01/GP/JUA/2020, de 24 de fevereiro de 2020, prolatado pelo Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, e;

b) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para informar que face à candidatura e o prazo ser curto, houve necessidade de elaborar o Despacho que está agora presente para ratificação. -----

----- Pediu a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar qual a razão porque não foi aprovada a minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e as Entidades Parceiras, que tem por objeto estabelecer os termos de cooperação entre as Partes subscritoras na implementação e funcionamento da Estação Náutica de Monsaraz (ENM) uma vez que a assinatura da mesma se realizou no dia 26 de fevereiro de 2020, data essa que houve reunião da Câmara Municipal. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis respondeu que este assunto não foi presente na reunião de 26 de fevereiro de 2020 uma vez que o mesmo não constava na ordem de trabalhos e não houve tempo para dar cumprimento das 48 horas antes da realização da mesma. -----

----- Solicitou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se a nível dos alojamentos locais haviam sido todos convidados. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis respondeu que foram convidados todos os alojamentos locais mas que somente aceitaram os que constam na minuta do protocolo, afirmando no entanto que não se trata de um projeto estanque podendo por isso haver mais adesões. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 30/GP/2020; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 01/GP/JUA/2020, de 24 de fevereiro de 2020, prolatado pelo Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, o qual se encontra em anexo à Proposta n.º 30/GP/2020 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; e, -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

3.ª Oferta pública para cessão da exploração da loja e do restaurante do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz (Antigo Café Central) - Relatório de análise de propostas

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 31/GP/2020, por si firmada em 05 de março de 2020, atinente ao relatório de análise de propostas da 3.ª Oferta pública para cessão da exploração da loja e do restaurante do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz (Antigo Café Central), com o teor que ora se transcreve: -----

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 31/GP/2020

3.ª Oferta Pública para cessão da exploração da loja e do restaurante do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz (antigo Café Central) – Relatório de Análise de Propostas

Considerando:

- Que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária de 18 de dezembro de 2019, foi aprovado lançamento da terceira oferta pública para cessão da exploração da loja e restaurante do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz (antigo Café Central);
- Que o período para apresentação das propostas teve início dia 18 de dezembro de 2019 e termo no dia 21 de janeiro de 2020;
- Que o ato público de abertura de propostas teve lugar no dia 22 de janeiro de 2020;
- Que foram apresentadas duas propostas pelos concorrentes Maria Balixa Roques e Mafalda Galaricha Gonçalves, Unipessoal, Lda.;
- Que em 27 de janeiro de 2020 foi elaborado o relatório preliminar de análise de propostas, o qual foi notificado aos concorrentes para pronúncia em sede de audiência de interessados;
- Que em sede de audiência de interessados não foi apresentada qualquer pronúncia pelos concorrentes;
- Em 3 de março de 2020 o júri do procedimento procedeu à elaboração do relatório final,

Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:

A) A aprovação do Relatório Final de Análise de Propostas da 3.ª oferta pública para cessão de exploração da Loja e do Restaurante do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz (antigo Café Central), que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

B) Adjudicar a exploração da loja e do restaurante do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz (antigo Café Central) à concorrente Maria Balixa Roques, pelo prazo de cinco anos, a contar da data da assinatura do respetivo contrato, podendo o mesmo ser renovado por períodos sucessivos de três anos, se nenhuma das partes se opuser à mesma, e com a renda mensal de € 700,00 (setecentos euros), que será atualizada anualmente de acordo com o último valor conhecido para a taxa de inflação anual, acrescida de IVA à taxa legal em vigor;

C) Que seja determinado à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e ao Oficial Público do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 31/GP/2020; -----
----- b) Aprovar o Relatório Final de Análise de Propostas da 3.ª oferta pública para cessão de exploração da Loja e do Restaurante do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz (antigo Café Central), que se anexa à Proposta n.º 31/GP/2020 e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----
----- c) Adjudicar a exploração da loja e do restaurante do Centro de Acolhimento Turístico de Reguengos de Monsaraz (antigo Café Central) à concorrente Maria Balixa Roques, pelo prazo de cinco anos, a contar da data da assinatura do respetivo contrato, podendo o mesmo ser renovado por períodos sucessivos de três anos, se nenhuma das partes se opuser à mesma, e com a renda mensal de € 700,00 (setecentos euros), que será atualizada anualmente de acordo com o último valor conhecido para a taxa de inflação anual, acrescida de IVA à taxa legal em vigor; -----
----- d) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e ao Oficial Público do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Ratificação/confirmação do despacho de aprovação da minuta “Adenda ao Contrato de Aquisição de Apólices de Seguro”, celebrado com Seguradoras Unidas, S.A. em vinte e nove de junho de dois mil e dezoito – 1.ª modificação objetiva do contrato

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 32/GP/2020, por si firmada em 05 de março de 2020, atinente à ratificação/confirmação do despacho de aprovação da minuta “Adenda ao Contrato de Aquisição de Apólices de Seguro”, celebrado com Seguradoras Unidas, S.A. em vinte e nove de junho de dois mil e dezoito – 1.ª modificação objetiva do contrato, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 32/GP/2020

RATIFICAÇÃO/ CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA “ADENDA AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO” CELEBRADO COM “SEGURADORAS UNIDAS, S.A.” EM VINTE EM NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO” - 1.ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO

A presente proposta refere-se à ratificação/confirmação do despacho exarado em 2 de março de 2020, respeitante à aprovação da minuta da “Adenda ao Contrato de Aquisição de Apólices de Seguro” – 1.ª Modificação Objetiva do Contrato, a celebrar com a sociedade anónima “Seguradoras Unidas, S.A.” nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação:

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

A) Ratificar o despacho, exarado a 2 de março de 2020, referente à aprovação da minuta de “Adenda ao contrato de aquisição de apólices de seguro” – 1.ª modificação objetiva do contrato” a celebrar com “Seguradoras Unidas, S.A.”;

B) Determinar à subunidade orgânica de Aproveitamento e à Oficial Público a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 32/GP/2020; -----

----- b) Ratificar o despacho, exarado a 2 de março de 2020, referente à aprovação da minuta de “Adenda ao contrato de aquisição de apólices de seguro” – 1.ª modificação objetiva do contrato” a celebrar com “Seguradoras Unidas, S.A”; -----

----- c) Determinar à subunidade orgânica de Aprovisionamento e à Oficial Público a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Candidatura a financiamento EQ BEI PT2020 – 5.ª Fase (n.º 2 do artigo 51.º do RFALEI)

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 33/GP/2020, por si firmada em 06 de março de 2020, atinente à candidatura a financiamento EQ BEI PT2020 – 5.ª Fase (n.º 2 do artigo 51.º do RFALEI), com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 33/GP/2020

CANDIDATURA A FINANCIAMENTO EQ BEI PT2020 - 5.ª Fase

N.º 2 do Artigo 51.º do RFALEI

Considerando que:

1. Foi celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), para financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020;

2. O EQ enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução do FEEI, permitindo o acesso a financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa;

3. O Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, em aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio, foi publicado em Diário da República no dia 26 de junho passado, para fixar as condições de acesso e de utilização destes financiamentos;

4. Nos termos da alínea a) da alínea 2) do Despacho n.º 6200/2018 dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, de 26 de junho, a responsabilidade de coordenação técnica geral do Portugal 2020, mais concretamente, a aprovação do regulamento de implementação do EQ, foi atribuída à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.;

5. No dia 28 de junho último, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 6323-A/2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., que aprova o Regulamento que define os procedimentos relativos à implementação da linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimentos, destinada a acelerar a execução das operações de investimento autárquico aprovadas nos Programas Operacionais do Portugal 2020;

6. Neste âmbito foi aprovada a proposta seguinte:

a) Proposta n.º 128-GP-2019 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 (5.ª Fase), de 13 de novembro, na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro e na sessão da Assembleia Municipal de 27 de novembro de 2019;

7. O n.º 1 e o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, em que “(...) os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos (...)” e “(...) os investimentos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal(...);

8. O total das despesas de investimento no orçamento inicial do exercício de 2020 ascende a 5.143.400,00€, e que 10% deste valor é 514.340,00€; a situação dos projetos de investimento com candidaturas a financiamentos EQ BEI PT2020, aprovadas pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, através da proposta enumerada no ponto 6, é a seguinte:

	Designação do Projeto de Investimento	Investimento Elegível	Despesas de Investimento: 5.143.400€ (10% corresponde a 514.340€)
15	Regeneração Urbana da Praça da Liberdade	899.940,00 €	Ultrapassa 10% das despesas de investimento
16	Requalificação das Vias Pedonais de S. Pedro do Corval – 2.ª Fase	452.620,00 €	Não aplicável

Somos a propor ao Executivo Municipal,

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar a **celebração do contrato de financiamento reembolsável EQ BEI PT2020 do projeto de investimento que ultrapassa 10% das despesas de investimento** previstas no orçamento do exercício, conforme quadro acima apresentado, designadamente, **“Regeneração Urbana da Praça da Liberdade”**, e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25º daquele Regime Jurídico:

a) Autorize a Câmara Municipal, adicionalmente à deliberação proferida sobre a Proposta n.º 128-GP-2019 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 (5.ª Fase), de 13 de novembro, na sessão da Assembleia Municipal de 27 de novembro de 2019, a celebrar o contrato de financiamento reembolsável EQ BEI PT2020 do projeto de investimento “Regeneração Urbana da Praça da Liberdade”, atendendo a que o mesmo ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, acima citados, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto;

Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e dos Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: ---

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 33/GP/2020; -----

----- b) Aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, a celebração do contrato de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

financiamento reembolsável EQ BEI PT2020 do projeto de investimento que ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, “Regeneração Urbana da Praça da Liberdade”; -----

----- c) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e respetivas declarações de retificação, submeter à Assembleia Municipal, o pedido de autorização para que a Câmara Municipal, adicionalmente à deliberação proferida sobre a Proposta n.º 128-GP-2019 – Candidatura a Financiamento EQ BEI – PT 2020 (5.ª Fase), de 13 de novembro, na sessão da Assembleia Municipal de 27 de novembro de 2019, celebre o contrato de financiamento reembolsável EQ BEI PT2020 do projeto de investimento “Regeneração Urbana da Praça da Liberdade”, atendendo a que o mesmo ultrapassa 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, acima citados, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto. -----

----- d) Determinar à Unidade Orgânica Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Ratificação/confirmação do Despacho n.º 02/GP/2020, de 29 de fevereiro, que determinou a aprovação da minuta do contrato de financiamento reembolsável EQ BEI PT2020 da Operação ALT20-04-2316-FEDER-000126 – “Regeneração Urbana da Praça da Liberdade”

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 34/GP/2020, por si firmada em 06 de março de 2020, atinente à ratificação/confirmação do Despacho n.º 02/GP/2020, de 29 de fevereiro, que determinou a aprovação da minuta do contrato de financiamento reembolsável EQ BEI PT2020 da Operação ALT20-04-2316-FEDER-000126 – “Regeneração Urbana da Praça da Liberdade”, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 34/GP/2020

RATIFICAÇÃO/CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO N.º 02/GP/2020, DE 29 DE FEVEREIRO, QUE DETERMINOU A APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL EQ BEI PT2020 DA OPERAÇÃO ALT20-04-2316-FEDER-000126 – “REGENERAÇÃO URBANA DA PRAÇA DA LIBERDADE”

Considerando que através de Despacho com o n.º 02/GP/2020, proferido, em 29 de fevereiro, pelo Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são outorgados, designadamente, pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a aprovação da Minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 da Operação ALT20-04-2316-FEDER-000126 - “Regeneração Urbana da Praça da Liberdade”;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação e confirmação do Despacho n.º 02/GP/2020, de 29 de fevereiro, que determinou a aprovação da Minuta de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 da Operação ALT20-04-2316-FEDER-000126 - "Regeneração Urbana da Praça da Liberdade."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e dos Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: ---

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 34/GP/2020; -----

----- b) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar e confirmar o Despacho n.º 02/GP/2020, de 29 de fevereiro, que determinou a aprovação da Minuta de Contrato de Financiamento Reembolsável EQ BEI PT2020 da Operação ALT20-04-2316-FEDER-000126 - "Regeneração Urbana da Praça da Liberdade." -----

Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Monsaraz – Execução de empreitada

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 35/GP/2020, por si firmada em 06 de março de 2020, atinente à construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Monsaraz – Execução de empreitada, com o teor que ora se transcreve:

"GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA Nº. 35/GP/2020

CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO – MONSARAZ EXECUÇÃO DE EMPREITADA

Considerando que:

§ A Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Monsaraz irá ser construída num terreno sito na Rua José Estevam Velada, em Outeiro, ficando dimensionado para 20 residentes para a estrutura residencial, de 10 utentes para centro de dia e 21 no tratamento de roupas e 73 refeições no serviço de apoio domiciliário;

§ O projeto técnico da "Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Monsaraz" foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 1 de agosto de 2018;

§ Na sobredita reunião camarária ficou igualmente deliberado que a execução da empreitada fosse através de Concurso Público, o que se reiterou na reunião de 24 de julho de 2019;

§ A publicação do anúncio em Diário da República do referido Concurso Público ocorreu no dia 18 de outubro de 2019;

§ Quando da abertura de propostas nenhum concorrente foi admitido, pelo que o Concurso Público ficou deserto;

§ Na reunião de Câmara Municipal de 4 de dezembro de 2019 foi deliberado extinguir o procedimento concursal em apreço, em ordem ao preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos;

§ O orçamento do projeto técnico foi devidamente revisto, apresentando agora o valor total de € 793.800,00 (setecentos e noventa e três mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução é de 540 dias;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Que a dotação orçamental por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: 01 02 07 01 03 07, encontrando-se registado para o corrente ano de 2020 (€ 158.760,00 + IVA) sob a ficha de compromisso n.º 26704;

§ Em ordem ao preceituado no artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos refira-se que o valor do contrato foi fixado com base nos custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas por outras entidades, dentro desta região Alentejo;

§ Com base no disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do preço, que será de € 793.800,00 (setecentos e noventa e três mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi feita com base no orçamento elaborado pela equipa de projeto e reflete o custo com a realização de todos os trabalhos descritos no mapa de quantidades de trabalho do projeto de execução, tendo ainda o projeto de execução e o respetivo orçamento da equipa projetista, nomeadamente os preços unitários sido obtidos através de consulta ao mercado;

§ A execução do presente projeto constituirá um importante equipamento para a freguesia de Monsaraz e todo o concelho de Reguengos de Monsaraz. Esta será uma obra de enorme necessidade e utilidade para a população, pelo que a Câmara Municipal decidiu avançar com a sua contratação.

§ Ainda que abstratamente equacionável a divisão dos trabalhos constituintes da empreitada, a sua execução é interdependente, entendendo-se que a separação da mesma por lotes causaria graves inconvenientes para o Município, tanto mais que se trata da construção de um edifício de raiz, uma vez que criaria conflitos de interface na execução dos trabalhos, resultando numa dificuldade de estabelecer fronteiras de garantias de trabalhos caso fossem executados por entidades diferentes, colocando-se em causa a boa execução da obra e, por outro lado, a autonomização de qualquer parte da obra e a conseqüente obrigação de articulação e ocupação simultânea do mesmo espaço por entidades executantes distintas poderia causar graves inconvenientes e prejuízos ao Município em matéria de gestão contratual.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Reiterar que o procedimento concursal para execução da respetiva empreitada seja por Concurso Público, em ordem ao disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Reiterar a aprovação das peças do procedimento concursal em apreço, com a revisão efetuada ao respetivo orçamento, conforme preceituado no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Em ordem ao estatuído no artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, determinar que a presente contratação não seja efetuada por lotes, com base na fundamentação aduzida;
- d) Fixar o preço base no valor de € 793.800,00 (setecentos e noventa e três mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado pelo valor do respetivo orçamento do projeto técnico;
- e) Determinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, que o Júri do procedimento seja composto por:

Efetivos:

- Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Vereador, na qualidade de Presidente do Júri;
- Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, Vereador;
- João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenheiro Técnico Civil);

Suplentes:

- Ana Margarida Paixão Ferreira, Técnica Superior (Arquiteta Paisagista);
- Dora da Conceição Ferreira Godinho, Assistente Técnica;

- f) Determinar, nos termos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto seja designado como Gestor de Contrato para esta empreitada o Coordenador Técnico João Manuel Paias Gaspar;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

g) Determinar, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do anúncio;

h) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 35/GP/2020; -----

---- b) Reiterar que o procedimento concursal para execução da respetiva empreitada seja por Concurso Público, em ordem ao disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos; -----

---- c) Reiterar a aprovação das peças do procedimento concursal em apreço, com a revisão efetuada ao respetivo orçamento, conforme preceituado no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----

---- d) Em ordem ao estatuído no artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, determinar que a presente contratação não seja efetuada por lotes, com base na fundamentação aduzida; -----

---- e) Fixar o preço base no valor de € 793.800,00 (setecentos e noventa e três mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado pelo valor do respetivo orçamento do projeto técnico; -----

---- f) Determinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, que o Júri do procedimento seja composto por: -----

---- Efetivos: -----

---- Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Vereador, na qualidade de Presidente do Júri; -----

---- Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, Vereador; -----

---- João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenheiro Técnico Civil); -----

---- Suplentes: -----

---- Ana Margarida Paixão Ferreira, Técnica Superior (Arquiteta Paisagista); -----

---- Dora da Conceição Ferreira Godinho, Assistente Técnica; -----

---- g) Nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, designar como Gestor de Contrato para esta empreitada o Coordenador Técnico João Manuel Paias Gaspar; -----

---- h) Aprovar, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do anúncio; -----

---- i) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Perolivas –

Execução de empreitada

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 36/GP/2020, por si firmada em 06 de março de 2020, atinente à construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Monsaraz – Execução de empreitada, com o teor que ora se transcreve:

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 36/GP/2020

CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS, CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO –

PEROLIVAS

EXECUÇÃO DE EMPREITADA

Considerando que:

§ A Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Perolivas irá ser construída num terreno sito na Rua da Horta, junto ao antigo Lavadouro Público, em Perolivas, ficando dimensionado para 20 residentes para a estrutura residencial, de 12 utentes para centro de dia e 13 no tratamento de roupas e 72 refeições no serviço de apoio domiciliário;

§ O projeto técnico da “Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Perolivas” foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 1 de agosto de 2018;

§ Na sobredita reunião camarária ficou igualmente deliberado que a execução da empreitada fosse através de Concurso Público, o que se reiterou na reunião de 24 de julho de 2019;

§ A publicação do anúncio em Diário da República do referido Concurso Público ocorreu no dia 18 de outubro de 2019;

§ Quando da abertura de propostas nenhum concorrente foi admitido, pelo que o Concurso Público ficou deserto;

§ Na reunião de Câmara Municipal de 4 de dezembro de 2019 foi deliberado extinguir o procedimento concursal em apreço, em ordem ao preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos;

§ O orçamento do projeto técnico foi devidamente revisto, apresentando agora o valor total de € 667.275,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 540 dias;

§ Que a dotação orçamental por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: 01 02 07 01 03 07, encontrando-se registado para o corrente ano de 2020 (€ 133.455,00 + IVA) sob a ficha de compromisso n.º 26705;

§ Em ordem ao preceituado no artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos refira-se que o valor do contrato foi fixado com base nos custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas por outras entidades, dentro desta região Alentejo;

§ Com base no disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do preço, que será de € 667.275,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi feita com base no orçamento elaborado pela equipa de projeto e reflete o custo com a realização de todos os trabalhos descritos no mapa de quantidades de trabalho do projeto de execução, tendo ainda o projeto de execução e o respetivo orçamento da equipa projetista, nomeadamente os preços unitários sido obtidos através de consulta ao mercado;

§ A execução do presente projeto constituirá um importante equipamento para concelho de Reguengos de Monsaraz. Esta será uma obra de enorme necessidade e utilidade para a população, pelo que a Câmara Municipal decidiu avançar com a sua contratação.

§ Ainda que abstratamente equacionável a divisão dos trabalhos constituintes da empreitada, a sua execução é interdependente, entendendo-se que a separação da mesma por lotes causaria graves inconvenientes para o Município, tanto mais que se trata da construção de um edifício de raiz, uma vez que criaria conflitos de interface na execução dos trabalhos, resultando numa dificuldade



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de estabelecer fronteiras de garantias de trabalhos caso fossem executados por entidades diferentes, colocando-se em causa a boa execução da obra e, por outro lado, a autonomização de qualquer parte da obra e a conseqüente obrigação de articulação e ocupação simultânea do mesmo espaço por entidades executantes distintas poderia causar graves inconvenientes e prejuízos ao Município em matéria de gestão contratual.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Reiterar que o procedimento concursal para execução da respetiva empreitada seja por Concurso Público, em ordem ao disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Reiterar a aprovação das peças do procedimento concursal em apreço, com a revisão efetuada ao respetivo orçamento, conforme preceituado no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Em ordem ao estatuído no artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, determinar que a presente contratação não seja efetuada por lotes, com base na fundamentação aduzida;
- d) Fixar o preço base no valor de € € 667.275,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado pelo valor do respetivo orçamento do projeto técnico;
- e) Determinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, que o Júri do procedimento seja composto por:

Efetivos:

- Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Vereador, na qualidade de Presidente do Júri;
- Élia de Fátima Janes Quintas, Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenheiro Técnico Civil);

Suplentes:

- Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Técnico Superior (Engenheiro Recursos Hídricos);
 - Maria do Carmo Lagartixo Silva Nunes, Assistente Técnica;
- f) Determinar, nos termos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto seja designado como Gestor de Contrato para esta empreitada o Coordenador Técnico João Manuel Paias Gaspar;
 - g) Determinar, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do anúncio;
 - h) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 36/GP/2020; -----

----- b) Reiterar que o procedimento concursal para execução da respetiva empreitada seja por Concurso Público, em ordem ao disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- c) Reiterar a aprovação das peças do procedimento concursal em apreço, com a revisão efetuada ao respetivo orçamento, conforme preceituado no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- d) Em ordem ao estatuído no artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, determinar que a presente contratação não seja efetuada por lotes, com base na fundamentação aduzida; -----

----- e) Fixar o preço base no valor de € € 667.275,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco euros),



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado pelo valor do respetivo orçamento do projeto técnico; -----

---- f) Determinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, que o Júri do procedimento seja composto por: -----

---- Efetivos: -----

---- Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Vereador, na qualidade de Presidente do Júri; -----

---- Élia de Fátima Janes Quintas, Vice-Presidente da Câmara Municipal; -----

---- João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenheiro Técnico Civil); -----

---- Suplentes: -----

---- Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Técnico Superior (Engenheiro Recursos Hídricos); -----

---- Maria do Carmo Lagartixo Silva Nunes, Assistente Técnica; -----

---- g) Nos termos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, designar como Gestor de Contrato para esta empreitada o Coordenador Técnico João Manuel Paias Gaspar; -----

---- h) Aprovar, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do anúncio; -----

---- i) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Requalificação do Campo de Futebol Municipal – construção do relvado sintético e iluminação – Execução de empreitada

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 37/GP/2020, por si firmada em 06 de março de 2020, atinente à construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário – Monsaraz – Execução de empreitada, com o teor que ora se transcreve:

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 37/GP/2020

REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL – CONSTRUÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO E ILUMINAÇÃO

EXECUÇÃO DE EMPREITADA

Considerando que:

§ A Requalificação do Campo de Futebol Municipal, localizado na zona desportiva da cidade de Reguengos de Monsaraz contempla o arrelvamento sintético do campo de jogos utilizando relva sintética de última geração e a sua iluminação com recurso a tecnologia Led. Neste projeto foi tida em conta a eventual futura construção de uma pista de atletismo;

§ Pretende-se com esta intervenção dotar o campo de futebol, atualmente em terra batida, de condições ideais ao fomento e à prática desportiva, facto que será proporcionado pela construção do relvado sintético;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ O orçamento do projeto técnico apresenta o valor total de € 279.014,20 (duzentos e setenta e nove mil, catorze euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 60 dias;

§ Que a dotação orçamental por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: 01 02 07 01 04 06, encontrando-se registado sob a ficha de cabimento n.º 22862;

§ Em ordem ao preceituado no artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos refira-se que o valor do contrato foi fixado com base nos custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas por outras entidades, em equipamentos similares;

§ Com base no disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do preço, que será de € 279.014,20 (duzentos e setenta e nove mil, catorze euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi feita com base no orçamento elaborado pela equipa de projeto e reflete o custo com a realização de todos os trabalhos descritos no mapa de quantidades de trabalho do projeto de execução, tendo ainda o projeto de execução e o respetivo orçamento da equipa projetista, nomeadamente os preços unitários sido obtidos através de consulta ao mercado de empresas da especialidade;

§ A execução do presente projeto será uma mais-valia que proporcionará com que a população possa usufruir de um equipamento desta natureza, aumentando exponencialmente o número de desportistas, bem como potenciará o desenvolvimento físico e social e ainda, fará sentir à população que existe desenvolvimento e preocupação com o seu bem-estar e das suas famílias, já que poderá ser utilizado por diversas instituições, jardim-de-infância, escolas do ensino básico e secundário, centro de ocupação de seniores, clubes, associações, entre outros, pelo que a Câmara Municipal decidiu avançar com a sua contratação.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Aprovar que o procedimento concursal para execução da respetiva empreitada seja por Concurso Público, em ordem ao disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;

b) Aprovar as peças do procedimento concursal em apreço, conforme preceituado no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;

c) Fixar o preço base no valor de € 279.014,20 (duzentos e setenta e nove mil, catorze euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado pelo valor do respetivo orçamento do projeto técnico;

d) Determinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, que o Júri do procedimento seja composto por:

Efetivos:

- Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Vereador, na qualidade de Presidente do Júri;
- João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenheiro Técnico Civil);
- Pedro Rodrigues Castro Gomes de Amorim, Técnico Superior (Engenheiro Eletrotécnico);

Suplentes:

- Ana Margarida, Técnica Superior (Arquiteta Paisagista);
- Maria do Carmo Lagartixo Silva Nunes, Assistente Técnica;

e) Determinar, nos termos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto seja designado como Gestor de Contrato para esta empreitada o Coordenador Técnico João Manuel Paias Gaspar;

f) Determinar, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do anúncio;

g) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Pediu a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se estava prevista a construção de sanitários e balneários junto ao Campo de Futebol Municipal, uma vez que em sua opinião são imprescindíveis para além do relvado e da iluminação. Questionou, ainda, a Senhora Vereadora Marta Prates, se a construção da pista de atletismo irá, também, arrancar de imediato.-----

----- De seguida, o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis respondeu que não está prevista a construção de balneários nem sanitários uma vez estes terão um projeto à parte e esta candidatura apenas contempla o relvado e a iluminação, pelo que aproveitaremos esta oportunidade que nos é dada, acrescentando que os balneários e sanitários dos campos de ténis ficam perto daquela zona e poderão ser utilizados. Esclareceu, ainda, o Senhor Vereador Carlos Miguel Singéis, que a construção da pista de atletismo será para executar numa outra fase.---

----- Tomou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que considera necessário, no futuro, a existência de uma estrutura de apoio ao novo Campo de Futebol Municipal ao nível de sanitários e balneários. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 37/GP/2020; -----

----- b) Aprovar que o procedimento concursal para execução da respetiva empreitada seja por Concurso Público, em ordem ao disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- c) Aprovar as peças do procedimento concursal em apreço, conforme preceituado no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- d) Fixar o preço base no valor de € 279.014,20 (duzentos e setenta e nove mil, catorze euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado pelo valor do respetivo orçamento do projeto técnico; -----

----- e) Determinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, que o Júri do procedimento seja composto por: -----

----- Efetivos: -----

----- Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Vereador, na qualidade de Presidente do Júri; -----

----- João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenheiro Técnico Civil); -----

----- Pedro Rodrigues Castro Gomes de Amorim, Técnico Superior (Engenheiro Eletrotécnico); -----

----- Suplentes: -----

----- Ana Margarida Paixão Ferreira, Técnica Superior (Arquiteta Paisagista); -----

----- Maria do Carmo Lagartixo Silva Nunes, Assistente Técnica; -----

----- f) Nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, designar como Gestor de Contrato para esta empreitada o Coordenador Técnico João Manuel Paias Gaspar; -----

----- g) Aprovar, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

anúncio; -----
---- h) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Zona de Medição e Controlo (ZMC) das Redes de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz (MACPerdas) – Execução de empreitada;

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 38/GP/2020, por si firmada em 06 de março de 2020, atinente à Zona de Medição e Controlo (ZMC) das Redes de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz (MACPerdas) – Execução de empreitada, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 38/GP/2020

ZONAS DE MEDIÇÃO E CONTROLO (ZMC) DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DE

REGUENGOS DE MONSARAZ (MACPerdas)

EXECUÇÃO DE EMPREITADA

Considerando que:

§ A rede de abastecimento de água em baixa do concelho de Reguengos de Monsaraz tem alguns problemas de resistência de materiais, ocorrendo um maior número de roturas na rede executada em fibrocimento, bem como na rede em PVC com mais de 30 anos;

§ O Município de Reguengos de Monsaraz pretende dar continuidade ao seu Plano de Redução de Perdas, que foi desenhado em 2010, nomeadamente com o objetivo de atingir até ao final do ano civil de 2020 um índice de perdas reais de água no sistema de abastecimento do concelho de Reguengos de Monsaraz \leq a 20%;

§ O presente projeto de Zonas de Medição e Controlo (ZMC) das Redes de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz surge no âmbito do projeto global do Controlo Ativo de Perdas, nomeadamente com a criação de dezassete Zonas de Medição e Controlo, sendo quatro em Reguengos de Monsaraz;

§ Foi determinada a abertura de procedimento concursal por Concurso Público, sendo o anúncio do mesmo publicado no Diário da República em 25 de outubro de 2019;

§ Após análise das propostas, o único concorrente que apresentou proposta foi excluído;

§ Assim, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 15 de janeiro de 2020 foi extinto o procedimento concursal em apreço, em ordem ao preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos;

§ O orçamento do projeto técnico foi devidamente revisto, apresentando agora o valor total de € 164.735,65 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 120 dias;

§ Que a dotação orçamental por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: 01 02 07 01 04 13, encontrando-se registado sob a ficha de cabimento n.º 22863;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Em ordem ao preceituado no artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos refira-se que o valor do contrato foi fixado com base nos custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas por esta Câmara Municipal e por outras entidades, nesta região Alentejo;

§ Com base no disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do preço, que será de € 164.735,65 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi feita com base no orçamento elaborado e revisto pela equipa de projeto e reflete o custo com a realização de todos os trabalhos descritos no mapa de quantidades de trabalho do projeto de execução, tendo ainda o projeto de execução e o respetivo orçamento da equipa projetista, nomeadamente os preços unitários sido obtidos através de consulta ao mercado;

§ A execução do presente projeto constituirá um marco importante na redução do índice de perdas reais de água no sistema de abastecimento do concelho de Reguengos de Monsaraz, pelo que a Câmara Municipal decidiu avançar com a sua contratação.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Aprovar que o procedimento concursal para execução da respetiva empreitada seja por Concurso Público, em ordem ao disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;

b) Aprovar as peças do procedimento concursal em apreço, com a revisão efetuada ao respetivo orçamento, conforme preceituado no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;

c) Fixar o preço base no valor de € 164.735,65 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado pelo valor do respetivo orçamento do projeto técnico;

d) Determinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, que o Júri do procedimento seja composto por:

Efetivos:

- Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Vereador, na qualidade de Presidente do Júri;
- Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Técnico Superior (Engenheiro Recursos Hídricos);
- João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenheiro Técnico Civil);

Suplentes:

- Ana Margarida Paixão Ferreira, Técnica Superior (Arquitecta Paisagista);
- Maria do Carmo Lagartixo Silva Nunes, Assistente Técnica;

e) Determinar, nos termos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto seja designado como Gestor de Contrato para esta empreitada o Coordenador Técnico João Manuel Paias Gaspar;

f) Determinar, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do anúncio;

g) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 38/GP/2020; -----

----- b) Aprovar que o procedimento concursal para execução da respetiva empreitada seja por Concurso Público, em ordem ao disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- c) Aprovar as peças do procedimento concursal em apreço, com a revisão efetuada ao respetivo orçamento, conforme



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

preceituado no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----

---- d) Fixar o preço base no valor de € 164.735,65 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado pelo valor do respetivo orçamento do projeto técnico; -----

---- e) Determinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, que o Júri do procedimento seja composto por: -----

---- Efetivos: -----

---- Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Vereador, na qualidade de Presidente do Júri; -----

---- Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Técnico Superior (Engenheiro Recursos Hidrónicos); -----

---- João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenheiro Técnico Civil); -----

---- Suplentes: -----

---- Ana Margarida Paixão Ferreira, Técnica Superior (Arquiteta Paisagista); -----

---- Maria do Carmo Lagartixo Silva Nunes, Assistente Técnica; -----

---- f) Nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, designar como Gestor de Contrato para esta empreitada o Coordenador Técnico João Manuel Paias Gaspar; -----

---- g) Determinar, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do anúncio; -----

---- h) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Programa Páscoa Ativa 2020

---- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 12/VP/2020, por si firmada em 04 de março de 2020, referente ao programa Páscoa Ativa 2020, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 12/VP/2020

PROGRAMA PÁSCOA ATIVA 2020

Considerando que:

- O Programa Férias Divertidas, que contou com a sua primeira edição em 2002, é organizado anualmente pelo Município de Reguengos de Monsaraz em período de férias escolares (interrupções letivas da Páscoa e do Verão), conta já, ao longo de vários anos, com a participação de muitas centenas de crianças e jovens que partilharam entre si vivências diferentes e experiências únicas;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Temos procurado, desde o primeiro momento, inovar com qualidade e imaginação, proporcionando às crianças e jovens um conjunto de experiências e vivências através de múltiplas atividades relacionadas com o desporto, as expressões artísticas, a história, a cultura e a responsabilização ambiental. Têm-se desenvolvido parcerias com a comunidade local através de monitores motivados e conhecedores das suas capacidades e da sua missão (conforme cronograma de atividades em anexo);

- Este é também um Programa que procura dar resposta aos pais que trabalham nos períodos de interrupção letiva, promovendo ações saudáveis, lúdicas e pedagógicas que contribuam para a diferença na rotina diária destas crianças e jovens.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

O Programa Páscoa Ativa – edição 2020, a desenvolver na interrupção letiva da Páscoa (de 30 de março a 09 de abril de 2020) para crianças e jovens entre os 6 e os 15 anos de idade. O modelo adotado assemelha-se ao do Programa Férias Divertidas e assenta num conjunto de atividades de caráter pedagógico, divididas em 9 grandes áreas: Promoção da Prática da Atividade Física, Incentivo à Criatividade e às Expressões Artísticas, Visita Lúdico Pedagógica, Promoção da Educação Literária e da Escrita Criativa, Saúde, História Local, Defesa do consumidor, Promoção da Literacia Emocional e Social e Sensibilização Ambiental.

PROPOSTA DO PROGRAMA PÁSCOA ATIVA – EDIÇÃO 2020

Nome do Programa: Páscoa Ativa 2020

Objetivo do Programa:

Ocupar o tempo livre das crianças, em período de interrupções, com várias atividades lúdicas, desportivas e de lazer: jogos diversos, expressão plástica, expressão dramática, ações de sensibilização, animação de leitura, visitas temáticas e atividade aquática.

Entidade Promotora:

Município de Reguengos de Monsaraz

Duração do Programa:

9 dias úteis – de 30 de março a 09 de abril de 2020

Horário das Atividades:

Manhã: 09.00 às 12.00 horas

Tarde: 14.00 às 18.00 horas

Destinatários do Programa:

Crianças e jovens do concelho de Reguengos de Monsaraz, entre os 6 e os 15 anos de idade

Locais genéricos para desenvolvimento das atividades:

- Biblioteca Municipal
- Auditório Municipal
- Parque Desportivo de Reguengos de Monsaraz
- Pavilhão Municipal Arquiteto Rosado Correia



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- *Piscinas Municipais Victor Martelo*
- *Parque da Cidade*

Recursos Humanos Permanentes:

- *Uma Coordenadora do gabinete de educação*
- *Seis assistentes operacionais - auxiliares de ação educativa*
- *Um professor de educação física*
- *Uma Animadora Sociocultural*
- *Uma técnica de reabilitação psicomotora*

Recursos Financeiros:

Estimativa das despesas

Material didático: € 400

Bens alimentares: € 700

Estimativa das Receitas

Valor das inscrições por criança/dia: € 3,00 sem almoço

Valor das inscrições por criança/dia: € 4,46 com almoço

Valor do almoço por criança/dia: €1,46

Valor da inscrição na primeira semana (30 de março a 03 de abril): € 10

Valor da inscrição na segunda semana (06 a 09 de abril): € 8

Total: € 600 (para um total previsível de 60 crianças por semana, sem almoço)

Total: € 687,60 (para um total previsível de 60 crianças por semana, com almoço)”

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, referiu que as férias da Páscoa foram antecipadas pelo que não se realizará a iniciativa Páscoa Ativa devido à fase de alerta que se atravessa devido ao Coronavírus (CONVID-19), a qual englobava cerca de 60 crianças -----

----- Pediu a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar, se o valor de € 1,46 referente ao almoço de cada criança é um valor que dá para um almoço de qualidade. -----

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, referiu que o valor do almoço é simbólico mas que se tratam de refeições de qualidade. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 12/VP/2020; -----

----- b) Aprovar o Programa Páscoa Ativa – edição 2020, a desenvolver na interrupção letiva da Páscoa (de 30 de março a 09 de abril de 2020) para crianças e jovens entre os 6 e os 15 anos de idade, sendo que o modelo adotado assemelha-se ao Programa Férias Divertidas e assenta num conjunto de atividades de carácter pedagógico, divididas em 9 grandes áreas: Promoção da Prática da Atividade Física, Incentivo à Criatividade e às Expressões Artísticas, Visita Lúdico



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Pedagógica, Promoção da Educação Literária e da Escrita Criativa, Saúde, História Local, Defesa do consumidor, Promoção da Literacia Emocional e Social e Sensibilização Ambiental. -----

----- c) Determinar às Subunidades Orgânicas de Educação e de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 13/VP/2020, por si firmada em 05 de março de 2020, referente à atribuição do Cartão Social do Município; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 13/VP/2020

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIE

Considerando,

-Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;*
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;*
- c) ser reformado(a) por invalidez;*
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 3 (três) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

- 1. Manuel Correia Dulá;*
- 2. José Alberto Assunção Rondão;*
- 3. Higlantina Ramalho Capelas Rondão.*

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 9 (nove) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

- 1. Sandra Cristina Campos Natário;*
- 2. Mariana Natário Geadas;*
- 3. Madalena Natário Geadas;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

4. Margarida Natário Conceição;
5. Genoveva Maria Pateiro Silva;
6. Marta Isabel Souta Matias Amélio;
7. Stefan Matias Amélio;
8. Liliana Matias Amélio;
9. David Tomé Reis Godinho.

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. Manuel Correia Dulá - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. Sandra Cristina Campos Natário - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. Mariana Natário Geadas - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. Madalena Natário Geadas - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. Margarida Natário Conceição - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. Marta Isabel Souta Matias Amélio - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. Stefan Matias Amélio - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. Liliana Matias Amélio - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
9. David Tomé Reis Godinho - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Aprovar a proposta de indeferimento dos pedidos de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatórios constantes dos processos, elaborados pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, dos seguintes munícipes:

1. Genoveva Maria Pateiro Silva;
2. José Alberto Assunção Rondão;
3. Higlantina Ramalho Capelas Rondão.

c) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 13/VP/2020; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Proposta n.º 13/VP/2020, nos exatos termos consignados; -----

---- c) Aprovar a proposta de indeferimento do pedido de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito do n.º 1 do art.º 5.º do Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, aos munícipes referidos na Proposta n.º 13/VP/2020. -----

---- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Autorização para venda de produtos nas bancas n.º 10 e n.º 11 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz

---- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Proposta n.º 05/VMS/2020, por si firmada em 04 de março de 2020, referente à autorização para venda de produtos nas bancas n.º 10 e n.º 11 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO PROPOSTA N.º 05/VMS/2020

AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE PRODUTOS NAS BANCAS N.º 10 E N.º 11 DO MERCADO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

- *Que a exploração das bancas n.º 10 e n.º 11 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz encontram-se atribuídas a Francisco Inácio Caldeira Lourinho desde o dia 13 de dezembro de 1983;*
- *Que os supra referidos locais de venda foram atribuídos para venda de frutas e hortaliças;*
- *Que por requerimento apresentado em 27 de janeiro de 2020, veio o explorador das bancas n.º 10 e n.º 11 do Mercado Municipal requerer autorização para a venda de outros produtos naqueles espaços, nomeadamente azeitonas de conserva e massa de pimentão;*
- *Que nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz as bancas do Mercado destinam-se genericamente à venda de pescado e produtos alimentares de origem vegetal, designadamente: peixe fresco e marisco; produtos hortícolas e agrícolas frescos; frutas verdes e secas e sementes comestíveis; e, flores, plantas e sementes;*
- *Que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, a autarquia mediante deliberação da Câmara Municipal, poderá, ainda, autorizar a venda de outros produtos ou artigos não incluídos no n.º 1 daquele preceito que não sejam insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;*
- *Que nos termos do parecer do Veterinário Municipal de 29/01/2020, a venda dos produtos solicitados não apresenta qualquer inconveniente ao nível de segurança alimentar, mais precisamente na venda dos produtos mencionados, desde que sejam respeitadas as normas gerais de higiene para fabrico de embalagens dos mesmos, incluindo a respetiva rotulagem;*
- *Que é do interesse do Município que os locais de venda no Mercado Municipal se encontrem atribuídos e em exploração efetiva por forma a dinamizar-se a atividade deste equipamento municipal,*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Somos a propor ao executivo municipal:

a) Que delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovar a venda nas bancas n.º 10 e n.º 11 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, cuja exploração se encontra atribuída ao Senhor Francisco Inácio Caldeira Lourinho, dos seguintes produtos: azeitonas de conserva e massa de pimentão;

b) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 05/VMS/2020; -----

----- b) Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovar a venda nas bancas n.º 10 e n.º 11 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, cuja exploração se encontra atribuída ao Senhor Francisco Inácio Caldeira Lourinho, dos seguintes produtos: azeitonas de conserva e massa de pimentão; -----

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Autorização para venda de produtos nas bancas n.º 13 e n.º 14 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Proposta n.º 06/VMS/2020, por si firmada em 04 de março de 2020, referente à Autorização para venda de produtos nas bancas n.º 13 e n.º 14 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz , com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 06/VMS/2020

AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE PRODUTOS NAS BANCAS N.º 13 E N.º 14 DO MERCADO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

- Que a exploração das bancas n.º 13 e n.º 14 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz encontram-se atribuídas a Ana Rita Coelho Rosado desde o dia 13 de setembro de 2017;
- Que os supra referidos locais de venda foram atribuídos para venda de produtos hortícolas e agrícolas frescos;
- Que por requerimento apresentado em 14 de fevereiro de 2020, veio a exploradora das bancas n.º 13 e n.º 14 do Mercado Municipal requerer autorização para a venda de outros produtos naqueles espaços, nomeadamente leguminosas, frutas e frutos secos;
- Que nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz as bancas do Mercado destinam-se genericamente à venda de pescado e produtos alimentares de origem vegetal, designadamente: peixe fresco e marisco; produtos hortícolas e agrícolas frescos; frutas verdes e secas e sementes comestíveis; e, flores, plantas e sementes;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, a autarquia mediante deliberação da Câmara Municipal, poderá, ainda, autorizar a venda de outros produtos ou artigos não incluídos no n.º 1 daquele preceito que não sejam insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- Que nos termos do parecer do Veterinário Municipal de 17/02/2020, a venda dos produtos solicitados não apresenta qualquer inconveniente ao nível de segurança alimentar, mais precisamente na venda dos produtos mencionados, desde que sejam respeitadas as normas gerais de higiene para fabrico de embalagens dos mesmos, incluindo a respetiva rotulagem;
- Que é do interesse do Município que os locais de venda no Mercado Municipal se encontrem atribuídos e em exploração efetiva por forma a dinamizar-se a atividade deste equipamento municipal,

Somos a propor ao executivo municipal:

- a) Que delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovar a venda nas bancas n.º 13 e n.º 14 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, cuja exploração se encontra atribuída à Senhora Ana Rita Coelho Rosado, dos seguintes produtos: leguminosas, frutas e frutos secos;
- b) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 06/VMS/2020; -----

----- b) Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovar a venda nas bancas n.º 13 e n.º 14 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, cuja exploração se encontra atribuída à Senhora Ana Rita Coelho Rosado, dos seguintes produtos: leguminosas, frutas e frutos secos; -----

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Autorização para venda de produtos na banca n.º 5 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Proposta n.º 07/VMS/2020, por si firmada em 04 de março de 2020, referente à autorização para venda de produtos na banca n.º 5 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 07/VMS/2020

**AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE PRODUTOS NA BANCA N.º 5 DO MERCADO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE
MONSARAZ**

Considerando:

- Que a exploração da banca n.º 5 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz encontra-se atribuída a Lucélia Rute Serra Afilhado desde o dia 08 de janeiro de 2014;
- Que o supra referido local de venda foi atribuído para venda de enchidos;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que por requerimento apresentado em 17 de fevereiro de 2020, veio a exploradora da banca n.º 5 do Mercado Municipal requerer autorização para a venda de outros produtos naqueles espaços, nomeadamente queijos frescos, queijos curados, torresmos, azeite, óleo, mel, banha e toucinho;
- Que nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz as bancas do Mercado destinam-se genericamente à venda de pescado e produtos alimentares de origem vegetal, designadamente: peixe fresco e marisco; produtos hortícolas e agrícolas frescos; frutas verdes e secas e sementes comestíveis; e, flores, plantas e sementes;
- Que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, a autarquia mediante deliberação da Câmara Municipal, poderá, ainda, autorizar a venda de outros produtos ou artigos não incluídos no n.º 1 daquele preceito que não sejam insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- Que nos termos do parecer do Veterinário Municipal de 24/02/2020, a venda dos produtos solicitados não apresenta qualquer inconveniente ao nível de segurança alimentar, uma vez que estão asseguradas as condições de exposição, conservação e venda de queijos frescos e banha de porco através do balcão de frio, bem como, na venda dos outros produtos mencionados, desde que sejam respeitadas as normas gerais de higiene para fabrico de embalagens dos mesmos, incluindo a respetiva rotulagem;
- Que é do interesse do Município que os locais de venda no Mercado Municipal se encontrem atribuídos e em exploração efetiva por forma a dinamizar-se a atividade deste equipamento municipal,

Somos a propor ao executivo municipal:

- a) Que delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovar a venda na banca n.º 5 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, cuja exploração se encontra atribuída à Senhora Lucélia Rute Serra Afilhado, dos seguintes produtos: queijos frescos, queijos curados, torresmos, azeite, óleo, mel, banha e toucinho;
- b) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 07/VMS/2020; -----

----- b) Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovar a venda na banca n.º 5 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, cuja exploração se encontra atribuída à Senhora Lucélia Rute Serra Afilhado, dos seguintes produtos: queijos frescos, queijos curados, torresmos, azeite, óleo, mel, banha e toucinho; -----

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Cedência do direito de ocupação da banca n.º 8 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, deu conta da Proposta n.º 08/VMS/2020, por si firmada em 06 de março de 2020, referente à cedência do direito de ocupação da banca n.º 8 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA VERAÇÃO
PROPOSTA N.º 8/VMS/2020**



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

CEDÊNCIA DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA BANCA N.º 8 DO MERCADO MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que:

- O direito de ocupação da banca n.º 8 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz encontra-se atribuído ao senhor António Manuel Caeiro Cachaço;
- No dia 16 de janeiro de 2020 foi por este município rececionado um requerimento da senhora Patrícia Alexandra Godinho Cachaço a solicitar a transmissão para seu nome do direito de ocupação da supra referida banca, uma vez ser a única descendente direta do atual titular do direito de ocupação e de todo o negócio deste já ser por si gerido;
- No dia 6 de março de 2020 foi rececionado nos serviços da autarquia declaração do senhor António Manuel Caeiro Cachaço, atual titular do direito de ocupação, a manifestar o seu acordo quanto à transferência requerida;
- Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz “aos detentores dos títulos de ocupação é permitido ceder a terceiros o título de que detêm, desde que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz o autorize”;
- Nos termos do n.º 7 do mesmo Regulamento “em qualquer caso de mudança do titular do local de venda haverá lugar ao pagamento de valor igual à base de licitação paga pelo espaço em causa (...)”;
- De acordo com preceitos legais enunciados, a cedência do direito de ocupação dos respetivos locais de venda, não prejudica a regular organização e funcionamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz,

Nestes termos, somos a propor ao Executivo Municipal:

A) Que seja concedida autorização para a cedência do direito de ocupação da banca n.º 8 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz para Patrícia Alexandra Godinho Cachaço, nos termos dos n.º 4 e 7 do artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, mediante o pagamento do valor base de licitação do espaço em causa;

B) Que seja determinado à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 08/VMS/2020; -----

----- b) Autorizar a cedência do direito de ocupação da banca n.º 8 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz para Patrícia Alexandra Godinho Cachaço, nos termos dos n.º 4 e 7 do artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, mediante o pagamento do valor base de licitação do espaço em causa; -----

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças a adoção dos atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição de apoios às associações de natureza cultural e recreativa – Ano de 2020

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta da Proposta n.º 08/VJN/2020, por si firmada em 05 de março de 2020, referente à atribuição de apoios às associações de natureza cultural e recreativa para o ano de 2020, com o teor que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 08/VJN/2020

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE NATUREZA CULTURAL, RECREATIVA- ANO 2020

Considerando:

- As associações de carácter cultural e recreativo assumem um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um fator indispensável no fomento do conhecimento, das crenças, da arte, da moral, da lei, dos costumes e de todos os outros hábitos e aptidões adquiridos pelo homem como membro da sociedade;
- Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento produtivo com agentes locais, de forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;
- O novo quadro regulamentar instituído pelo regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de Março de 2011;
- Os critérios de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo 2020 definidos pela proposta nº 01/VJN/2020 aprovado na reunião ordinária do dia 12 de fevereiro de 2019;
- O disposto nas alíneas o) e u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- A aprovação da atribuição dos subsídios para o ano de 2020 às associações de natureza cultural e recreativa nos seguintes termos:

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE NATUREZA CULTURAL E RECREATIVA - ANO 2020

a) Banda da Sociedade Filarmónica Corvalense – 19.200 € (dezanove mil e duzentos euros).

- Banda Filarmónica – 10.000 € (dez mil euros);
- Realização de mais de 10 atividades em 2019 – 1.600€ (mil e seiscentos euros);
- Coro Polifónico Adulto – 1.000 € (mil euros);
- Realização mais de 10 atividades em 2019 – 1.600 € (mil e seiscentos euros);
- Escola de Musica – 2.500 € (dois mil e quinhentos euros);
- Escola de Musica com mais de 30 alunos – 2.500 € (dois mil e quinhentos euros);

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

b) Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense – 29.400 € (vinte e nove mil e quatrocentos euros).

- Banda Filarmónica – 10.000 € (dez mil euros);
- Realização de mais de 10 atividades em 2019 – 1.600€ (mil e seiscentos euros);
- Coro Polifónico Adulto – 1.000 € (mil euros);
- Realização até 5 atividades em 2019 – 800 € (oitocentos euros);
- Escola de Musica – 2.500 € (dois mil e quinhentos euros);
- Escola de Musica com mais de 30 alunos – 2.500 € (dois mil e quinhentos euros);



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Conservatório de Música – 6.000 € (seis mil euros);
- Conservatório com mais de 30 alunos - 5.000 € (cinco mil euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

c) Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz – 2.250 € (dois mil duzentos e cinquenta euros)

- Grupo Coral de Cante Alentejano – 750 € (setecentos e cinquenta euros);
- Realização de mais de 10 atividades em 2019 – 1.500 € (mil e quinhentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

d) Associação Gente Nova – 1.150 € (mil cento e cinquenta euros)

- Grupo Coral de Cante Alentejano – 750 € (setecentos e cinquenta euros);
- Realização até 5 atividades em 2019 – 400 € (quatrocentos euros);

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

e) Centro Cultural Outeiro – 1.400 € (mil e quatrocentos euros)

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);
- Bailes Tradicionais – 300 € (trezentos euros);
- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

f) Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz – 2.250 € (dois mil duzentos e cinquenta euros)

- Grupo Coral de Cante Alentejano – 750 € (setecentos e cinquenta euros);
- Realização mais de 10 atividades em 2019 – 1.500 € (mil e quinhentos euros);

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

g) Sociedade Artística Reguenguense – 1.200 € (mil e duzentos euros)

- Grupos dança/rancho folclórico/outros grupos musicais (dança) – 600 € (seiscentos euros);
- Realização até 10 atividades em 2019 – 600 € (seiscentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

h) Sociedade União e Progresso Aldematense – 900 € (novecentos euros)

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);
- Bailes Tradicionais – 300 € (trezentos euros);
- Exposições artes plásticas, colóquios e conferências – 100€ (cem euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

i) Comissão Social de Santo António do Baldio – 1.400 € (mil e quatrocentos euros)

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);
- Bailes Tradicionais – 300 € (trezentos euros);
- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros).



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

j) Sociedade Harmonia Sanmarquense – 1400 € (mil e quatrocentos euros)

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);
- Bailes Tradicionais – 300 € (trezentos euros);
- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

k) Centro Convívio da Barrada – 1.400 € (mil e quatrocentos euros)

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);
- Bailes Tradicionais – 300 € (trezentos euros);
- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

k) Associação Amijovem – 1.100 € (mil e cem euros)

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);
- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

m) Sociedade Recreativa Campinhense – 2.800 € (dois e oitocentos euros)

- Grupo Coral Alentejano – 750 € (setecentos e cinquenta euros);
- Realização até 10 atividades 2019 – 750 € (setecentos e cinquenta euros);
- Grupo de dança/rancho folclórico/outros grupos musicais – 600 € (seiscentos euros);
- Realização até 5 atividades 2019 - 400 € (quatrocentos euros);
- Bailes Tradicionais – 300 € (trezentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

n) Centro Recreio Cultural de Motrinos – 1.400 € (mil e quatrocentos euros)

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);
- Bailes tradicionais – 300 € (trezentos euros);
- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

o) Grupo Instrumental “Os Lírios do Campo” – 1.000 € (oitocentos euros)

- Grupos de dança/rancho folclórico/ outros grupos musicais – 600 € (seiscentos euros);
- Realização até 5 atividades em 2019 – 400 € (quatrocentos euros).

p) Centro Cultural Cumeadense – 1.100 € (mil e cem euros)

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);
- Festas Tradicionais – 600€ (seiscentos euros).



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

q) Centro Cultural Caridadense 1º de Maio – 1.400 € (mil e quatrocentos euros)

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);
- Bailes tradicionais – 300 € (trezentos euros);
- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

r) Associação Gerações do Telheiro – 1.100 € (mil e quatrocentos euros)

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);
- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

s) Associação de Festas em Honra Nª Sra. das Dores de Campinho – 1.400 € (mil e quatrocentos euros)

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);
- Bailes tradicionais – 300 € (trezentos euros);
- Festas Tradicionais – 600 € (seiscentos euros).

t) Casa de Convívio de Reguengos de Monsaraz – 500 € (quinhentos euros)

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

u) Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz – 500 € (quinhentos euros)

- Associados da Associação Nacional de Grupo de Forcados – 2º escalão – 500 € (quinhentos euros);

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

v) Camara Reguengos Clube – 500 € (quinhentos euros)

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

w) Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 1085 – 1.200 € (mil e duzentos euros)

- Associações Juvenis – 1.200 € (mil e duzentos euros).

y) Bolsa D'Originais – 500 € (quinhentos euros)

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros)

- Determinar à Unidade Orgânica de 3º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Cultura, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza cultural e recreativa.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- A) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 08/VJN/2020; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

---- B) Aprovar a atribuição dos subsídios para o ano de 2020 às associações de natureza cultural e recreativa nos seguintes termos: -----

---- **a) Banda da Sociedade Filarmónica Corvalense – € 19.200 (dezanove mil e duzentos euros):** -----

---- Banda Filarmónica – € 10.000 (dez mil euros); -----

---- Realização de mais de 10 atividades em 2019 – € 1.600 (mil e seiscentos euros); -----

---- Coro Polifónico Adulto – € 1.000 (mil euros); -----

---- Realização mais de 10 atividades em 2019 – € 1.600 (mil e seiscentos euros); -----

---- Escola de Música – € 2.500 (dois mil e quinhentos euros); -----

---- Escola de Música com mais de 30 alunos – € 2.500 (dois mil e quinhentos euros); -----

---- Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. --

---- **b) Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense – € 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentos euros):** -----

---- Banda Filarmónica – € 10.000 (dez mil euros); -----

---- Realização de mais de 10 atividades em 2019 – € 1.600 (mil e seiscentos euros); -----

---- Coro Polifónico Adulto – € 1.000 (mil euros); -----

---- Realização até 5 atividades em 2019 – € 800 (oitocentos euros); -----

---- Escola de Música – € 2.500 (dois mil e quinhentos euros); -----

---- Escola de Música com mais de 30 alunos – € 2.500 (dois mil e quinhentos euros); -----

---- Conservatório de Música – € 6.000 (seis mil euros); -----

---- Conservatório com mais de 30 alunos - € 5.000 (cinco mil euros). -----

---- Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

---- **c) Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz – € 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta euros):** -----

---- Grupo Coral de Cante Alentejano – € 750 (setecentos e cinquenta euros); -----

---- Realização de mais de 10 atividades em 2019 – € 1.500 (mil e quinhentos euros). -----

---- Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

---- **d) Associação Gente Nova – € 1.150 (mil cento e cinquenta euros):** -----

---- Grupo Coral de Cante Alentejano – € 750 (setecentos e cinquenta euros); -----

---- Realização até 5 atividades em 2019 – € 400 (quatrocentos euros). -----

---- Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

---- **e) Centro Cultural Outeiro – € 1.400 (mil e quatrocentos euros):** -----

---- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros); -----

---- Bailes Tradicionais – € 300 (trezentos euros); -----

---- Festas Tradicionais – € 600 (seiscentos euros). -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- **f) Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz – € 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta euros):** -----

----- Grupo Coral de Cante Alentejano – € 750 (setecentos e cinquenta euros); -----

----- Realização mais de 10 atividades em 2019 – € 1.500 (mil e quinhentos euros). -----

----- Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- **g) Sociedade Artística Reguenguense – € 1.200 (mil e duzentos euros):** -----

----- Grupos dança/rancho folclórico/outros grupos musicais (dança) – € 600 (seiscentos euros); -----

----- Realização até 10 atividades em 2019 – € 600 (seiscentos euros). -----

----- Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- **h) Sociedade União e Progresso Aldematense – € 900 (novecentos euros):** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros); -----

----- Bailes Tradicionais – € 300 (trezentos euros); -----

----- Exposições artes plásticas, colóquios e conferências – € 100 (cem euros). -----

----- Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- **i) Comissão Social de Santo António do Baldio – € 1.400 (mil e quatrocentos euros):** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros); -----

----- Bailes Tradicionais – € 300 (trezentos euros); -----

----- Festas Tradicionais – € 600 (seiscentos euros). -----

----- Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- **j) Sociedade Harmonia Sanmarquense – € 1400 (mil e quatrocentos euros):** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros); -----

----- Bailes Tradicionais – € 300 (trezentos euros); -----

----- Festas Tradicionais – € 600 (seiscentos euros). -----

----- Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- **k) Centro Convívio da Barrada – € 1.400 (mil e quatrocentos euros):** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros); -----

----- Bailes Tradicionais – € 300 (trezentos euros); -----

----- Festas Tradicionais – € 600 (seiscentos euros). -----

----- Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- **k) Associação Amijovem – € 1.100 (mil e cem euros):** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros); -----

----- Festas Tradicionais – € 600 (seiscentos euros). -----

----- Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- **m) Sociedade Recreativa Campinhense – € 2.800 (dois mil e oitocentos euros):** -----

----- Grupo Coral Alentejano – € 750 (setecentos e cinquenta euros); -----

----- Realização até 10 atividades 2019 – € 750 (setecentos e cinquenta euros); -----

----- Grupo de dança/rancho folclórico/outros grupos musicais – € 600 (seiscentos euros); -----

----- Realização até 5 atividades 2019 - € 400 (quatrocentos euros); -----

----- Bailes Tradicionais – € 300 (trezentos euros). -----

----- Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- **n) Centro Recreio Cultural de Motrinos – € 1.400 (mil e quatrocentos euros):** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros); -----

----- Bailes tradicionais – € 300 (trezentos euros); -----

----- Festas Tradicionais – € 600 (seiscentos euros). -----

----- Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- **o) Grupo Instrumental “Os Lírios do Campo” – € 1.000 (mil euros):** -----

----- Grupos de dança/rancho folclórico/ outros grupos musicais – € 600 € (seiscentos euros); -----

----- Realização até 5 atividades em 2019 – € 400 (quatrocentos euros). -----

----- **p) Centro Cultural Cumeadense – € 1.100 (mil e cem euros):** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros); -----

----- Festas Tradicionais – € 600 (seiscentos euros). -----

----- Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- **q) Centro Cultural Caridadense 1.º de Maio – € 1.400 (mil e quatrocentos euros):** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros); -----

----- Bailes tradicionais – € 300 (trezentos euros); -----

----- Festas Tradicionais – € 600 (seiscentos euros). -----

----- Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- **r) Associação Gerações do Telheiro – € 1.100 (mil e cem euros):** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros); -----

----- Festas Tradicionais – € 600 (seiscentos euros). -----

----- Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- **s) Associação de Festas em Honra Nª Sra. das Dores de Campinho – € 1.400 (mil e quatrocentos euros):** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros); -----

----- Bailes tradicionais – € 300 (trezentos euros); -----

----- Festas Tradicionais – € 600 (seiscentos euros). -----

----- **t) Casa de Convívio de Reguengos de Monsaraz – € 500 (quinhentos euros):** -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros). -----

----- Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- **u) Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz – € 500 (quinhentos euros):** -----

----- Associados da Associação Nacional de Grupo de Forcados – 2.º escalão – € 500 (quinhentos euros). -----

----- Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- **v) Câmara Reguengos Clube – € 500 (quinhentos euros):** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros). -----

----- Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- **w) Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 1085 – € 1.200 (mil e duzentos euros):** -----

----- Associações Juvenis – € 1.200 (mil e duzentos euros). -----

----- **y) Bolsa D’Originais – € 500 (quinhentos euros):** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros). -----

----- C) Aprovar o pagamento dos subsídios atribuídos às associações de natureza cultural e recreativa de acordo com o calendário denominado “Distribuição dos subsídios de natureza cultural e recreativa 2020”, que se encontra anexo à Proposta n.º 08/VJN/2020 e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

----- D) Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

----- No decurso do presente ponto da “Ordem do Dia”, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, não participou na apreciação, discussão e votação do subsídio à Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão executivo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de exercer cargo nos órgãos sociais da referida associação. -----

Normas de Participação e Funcionamento da EXPOREG 2020

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, deu conta da Proposta n.º 09/VJN/2020, por si firmada em 05 de março de 2020, referente às Normas de Participação e Funcionamento da EXPOREG 2020, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 09/VJN/2020

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EXPOREG’2020

Considerando que,

- A Exporeg – Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz é, por excelência, o certame anual de valorização e promoção económica do concelho de Reguengos de Monsaraz, abrangendo os setores de atividade com maior peso no concelho



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e na região, nomeadamente o comércio, a agropecuária, o artesanato, os produtos regionais, o turismo, a indústria, a agricultura, os serviços e a mostra institucional;

- A Exporeg tem vindo a apresentar, ano após ano, um crescimento e um nível qualitativo que lhe vem conferindo o estatuto de uma das mais importantes feiras do setor a nível regional, apresentando um considerável número de agentes económicos de todo o país e que comercializam um vasto leque de produtos;

- Tal como têm sido abordadas até à data, as normas de participação e funcionamento da Exporeg têm obrigado a uma constante atualização anual, muitas vezes por razões que extravasam as competências próprias da Câmara Municipal, como é o caso da definição de prazos de inscrição, horários de funcionamento e outros atos meramente processuais;

- O Município de Reguengos de Monsaraz pretende organizar, mais um ano, a Exporeg, que decorrerá entre os dias 13 e 16 de agosto de 2020;

- A Exporeg 2020 – 28.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz tem como objetivo específico o desenvolvimento económico do concelho de Reguengos de Monsaraz e da região, através da divulgação das suas atividades económicas; outrossim tem como objetivos gerais dar a conhecer todos os participantes na Exposição e as respetivas atividades, criando, neste contexto, oportunidades de negócio entre agentes de nível local, nacional e internacional;

- Por razões de ordem financeira, mostra-se essencial alterar as condições de cedência dos espaços de exposição na Exporeg'2020, designadamente a realização de pagamento pelo aluguer de cada stand, de acordo com a tipologia do mesmo e o tipo de expositor;

- À semelhança dos anos anteriores, é necessário estabelecer as regras de participação na Exporeg'2020 e de utilização dos espaços de exposição, entre outras regras de funcionamento da exposição, nomeadamente o custo de inscrição de cada stand;
Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação das Normas de Participação e Funcionamento da Exporeg'2020 – 28.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos; e,

b) Determinar ao Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Pediu a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar qual a razão deste ano virem a ser cobradas quantias pelo aluguer de stands às empresas que vão expor neste certame. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes explicou que houve uma subida de investimento pelo que terão que haver receitas e que ao invés do que vem acontecendo de ser sempre gratuito. Este ano o Regulamento prevê que o Município de Reguengos de Monsaraz vá usufruir de receitas, sendo que as empresas sedeadas no nosso Concelho terão um valor mais reduzido que as de fora do Concelho. Disse, ainda, que o valor cobrado de € 50 (cinquenta euros) será um valor irrisório, mas que permitirá ao Município amenizar os encargos gastos no evento e ao mesmo tempo dar sustentabilidade e evitar o que vem sendo habitual das empresas no dia do certame não aparecerem. -----

----- Tomou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Prates para referir que o Partido Social Democrata não acha justo, na conjuntura atual, onerar as empresas com mais um encargo, por mais pequeno que seja. A participação das empresas como expositores na EXPOREG, referiu, deveria ser a título gratuito, nomeadamente para as empresas sedeadas no concelho, as quais já têm de pagar os seus impostos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, e dos Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, e com o voto contra da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: ---

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 9/VJN/2020; -----

----- b) Aprovar as Normas de Participação e Funcionamento da Exporeg'2020 – 28.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, que se encontram anexas à Proposta n.º 09/VJN/2020 e se dão aqui por integralmente reproduzidas para todos os devidos e legais efeitos; e, -----

----- c) Determinar ao Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Administração Urbanística

Comunicação Prévia

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º EUR/05/2020, datada de 6 de março de 2020, emanada da Subunidade Orgânica de Expediente Urbanístico, que ora se transcreve na parte referente aos processos de comunicação prévia de operações urbanísticas deferidos por seu despacho: -----

1.

Processo	<i>4/2020</i>
Requerente	<i>Mário Jorge Barrosa da Silva de Sousa</i>
Objeto	<i>Comunicação Prévia para obras de ampliação.</i>
Localização	<i>Campinho</i>
Proposta	<i>Admitida</i>

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º 07/2020

----- Presente o **processo administrativo n.º 07/2020**, de que é titular Sofia Rodrigues Coelho Ramos. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/021/2020, de 04 de março de 2020, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----
- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades - Processo administrativo n.º 9/2019

- Presente o **processo administrativo n.º 9/2019**, de que é titular Hugo José Fialho Lidório. -----
- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/022/2020, de 04 de março de 2020, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar os projetos de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento; -----
- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

Declaração de caducidade do processo administrativo n.º 58/2010 - Processo administrativo n.º 58/2010

- Presente o **processo administrativo n.º 58/2010**, de que é titular António Manuel Pimenta Isabel. -----
- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/023/2020, de 05 de março de 2020, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Declarar a caducidade do processo n.º 58/2010, de acordo com o explanado no ponto 2.1; -----
- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, mais precisamente da caducidade do presente processo administrativo. -----

Licenciamento para obras de ampliação – aprovação dos projetos de especialidades - Processo administrativo n.º 2/2020

- Presente o **processo administrativo n.º 2/2020**, de que é titular Maporal - Matadouro de Porco de Raça Alentejana, S.A.. -----
- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Técnica n.º URB/PP/024/2020, de 05 de março de 2020, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

Período de Intervenção do Público

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram doze horas e quarenta minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em substituição, lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----